



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.126, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS),
INCLUI NO PPA, LDO E LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar na seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08 Fundo Municipal de Cultura
2.010 DESENVOLVIMENTO CULTURAL - LIVRE
351 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PE
SSOA JURÍDICA..... R\$ 7.800,00
Total do Crédito Suplementar R\$ 7.800,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, a anulação nas seguintes dotações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08 Fundo Municipal de Cultura
2.010 DESENVOLVIMENTO CULTURAL - LIVRE
352 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOR
MAÇÃO..... R\$ 1.400,00
2.011 MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL
840 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA
NENTE..... R\$ 6.400,00
Total do Crédito Suplementar R\$ 7.800,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 25 de outubro de 2022.


Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em 25/10/2022, devendo
permanecer afixado extrato de publicação
no Mural de Publicações Oficiais no período
de 25/10/2022 a 25/11/2022.


Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração